



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Fone / Fax: (16) 3665.9500
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.038, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$143.721,23, nas dotações que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito adicional suplementar no valor de R\$ 143.721,23 (centro e quarenta e três mil, setecentos e vinte um reais e vinte três centavos), nas dotações que especifica:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
358	07.01.00	4.4.90.52.00	08 243	4013	2065	05	500007	36.617,51
365	07.01.00	4.4.90.52.00	08 243	4014	2063	05	500034	20.148,70
379	07.01.00	3.3.90.30.00	08 244	4007	2031	05	500026	3.251,07
361	07.01.00	3.3.90.30.00	08 243	4014	2063	05	500034	20.148,70
364	07.01.00	3.3.90.39.00	08 243	4014	2063	05	500034	10.074,35
394	07.01.00	3.3.90.39.00	08 244	4013	2069	05	500032	53.480,90

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Prada Romito de Andrade
Procuradora do Município